GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.436/2001

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São feriados municipais no ano de 2002:

Dia 29 de Março - Sexta-Feira da Paixão

Dia 30 de Maio - Corpus-Christi

Dia 19 de Setembro - Emancipação do Município

Dia 02 de Novembro - Finados

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal